

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.001363/2025-90

Unidade Gestora: 393015

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 94/2024, CONTRATADA A EMPRESA **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO VEICULAR, VIA SATÉLITE POR COMODATO, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representada pelo seu Superintendente Regional, o Senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, nomeado pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 069.***.***-77, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES, domiciliado em Aracaju/SE; e de outro lado, a empresa **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.057.891/0001-46**, sediada na ESTRADA CABUCU, 176 - CAMPO GRANDE - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23.052-230, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSE AIROSO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.***.***-8 e do CPF nº 095.***.***-24.

CONSIDERANDO o teor da Nota nº 00145/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (Doc. SEI nº 22419807), emitida pela Advocacia-Geral da União – AGU, bem como da Nota Técnica nº 62 (Doc. SEI nº 23138641), faz-se necessário proceder ao reajuste do CONTRATO ORIGINAL, em conformidade com o disposto em sua Cláusula Sétima, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste em sentido estrito ao Contrato Administrativo nº **94/2024** firmado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe e a **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA | CNPJ nº 31.057.891/0001-46**, referente à contratação da prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I da Dispensa eletrônica nº 5/2023, a ser aplicado com efeitos a partir de **18/10/2025**, perfazendo o montante total estimado de **R\$ 63,85**, correspondente a: **R\$ 11,49** referente ao pagamento do valor retroativo dos serviços prestados na competência de **10/2025**; **R\$ 26,18** para cobrir as despesas até o final do exercício financeiro de **2025 (01/11/2025 a 31/12/2025)**; e **R\$ 26,18** para atender o exercício financeiro de **2026 (01/01/2026 a 28/02/2026)**, conforme demonstrado na Planilha Cálculo do Reajuste (23138626).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, no art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 94/2024 (SEI nº 17023526)**.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global estimado para 24 meses do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 6.074,39** para **R\$ 6.388,57**, a partir de **18/10/2025**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **18/10/2025**, será de **R\$ 266,19**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a **Planilha de Reajuste dos Serviços: 10/2024 a 09/2025 (23051269)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DOS VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	VALOR TOTAL 24 MESES
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS POR MENSALIDADE, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	25410	MENSALIDADE	7	R\$ 37,80	R\$ 264,59	R\$ 3.175,07	R\$ 6.350,14
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO KIT TECONOLÓGICO	14826	SERVIÇO	7	R\$ 0,23	R\$ 1,60	R\$ 19,21	R\$ 38,43

VALOR GLOBAL (24 MESES)	R\$ 6.388,57
--------------------------------	---------------------

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 63,85**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG/Gestão: 393015/39252; Funcional: 26.122.0032.2000.0001; Descrição da Ação: 2000 - Adm. da Unidade; PTRES: 173905; Fonte: 1000000000; PI: DAF00003; Natureza de Despesa: 339039-77.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao ano corrente, no valor estimado de **R\$ 37,67**, consta Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (Doc. SEI nº 23127726), no valor de **R\$ 639,85**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações da Nota de Empenho 2025NE000012 - AIROTRACKER - MONITORAM (20532524) em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período **01/01/2026 a 28/02/2026**, no valor de **26,18**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **18/10/2025**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
HALPER LUIGGI MONICO ROSA
 Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Halper Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 27/11/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23140691** e o código CRC **446D4836**.